

Eliane Monteiro Barbosa	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Vó Nenê (Parte II) – Campo Grande/MS.	01747/2019
Jefferson Jorge Salomão	AA	Supressão Vegetal – Área até 10 há <b>(Cód. 9.10.2)</b>	Fazenda Alagoas – Três Lagoas/MS.	01599/2019
Nilo José Vettorazzi	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Roda D'Água/Rancho do Vale – Guia Lopes da Laguna/MS.	01056/2019
Hamilton Lessa Coelho Filho	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda São Bento – Porto Murtinho/MS.	01723/2019
T7 Pitangas – Administração e Participações S/S Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Lavramento – Bodoquena/MS.	01501/2019

**EDITAL nº 06/2016 - IMASUL**  
ARQUIVAMENTOS/INFERIMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.

CAMPO GRANDE MS, 06 DE JUNHO DE 2019.

DIRETOR-PRESIDENTE

<b>Interessado</b>	<b>Tipo e número</b>	<b>Processo número</b>	<b>Local</b>
Prefeitura Municipal de Rochedo	<b>Arquivamento nº 49/2019</b>	61/400329/2015 (2015-49515)	Rua Joaquim Murtinho, S/Nº - Rochedo/MS.
Frizelo Frigorífico Ltda	<b>Arquivamento nº 48/2019</b>	71/401801/2017 (2017-054279)	Rodovia BR-163, Km 375 – Terenos/MS.
Flávio Sérgio Arantes Pereira	<b>Indeferimento nº 08/2019</b>	71/405620/2018 (04230/2018)	Jaraguari/MS.
Marco Antônio Perin	<b>Indeferimento nº 09/2019</b>	71/401857/2018 (01060/2018)	Jardim/MS.
Joney Penajo Corrêa	<b>Arquivamento nº 70/2019</b>	23/103956/2012 (00063/2012)	Fazenda Santa Rosa – Miranda/MS.
Energética das Emas Ltda	<b>Indeferimento nº 13/2019</b>	23/103214/2014 (2014-047761)	Costa Rica/MS.
Rápido Dourados Logística e Transportes Ltda	<b>Arquivamento nº 67/2019</b>	71/400675/2018 (2018-055526)	Rodovia BR-163, Km 256 Trevo da Bandeira – Dourados/MS.
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante	<b>Arquivamento nº 53/2019</b>	61/404123/2016 (2016-052928)	Prolongamento da Rua Prefeito Theofanes – Rio Brillhante/MS.
Raízen Caarapó Açúcar e Álcool Ltda	<b>Arquivamento nº 60/2019</b>	23/108042/2013 (2013-046616)	Fazenda Jequitibá – Caarapó/MS.
Prefeitura Municipal de Sete Quedas	<b>Arquivamento nº 27/2019</b>	71/405141/2017 (2017-055306)	Travessa Paranhos, 200 – Sete Quedas/MS.
Flávio Sérgio Wallauer	<b>Arquivamento nº 40/2019</b>	23/100617/2013 (2013-043808)	Fazenda Boi Preto – Ribas do Rio Pardo/MS.
Irene Corrêa Nogueira Marques Machado	<b>Indeferimento nº 10/2019</b>	71/400263/2019 (2019-057336)	Bonito/MS.
Odacir Lima Albuquerque	<b>Arquivamento nº 41/2019</b>	23/106204/2013 (2013-045957)	Rua Ayres Francisco de Lima, 70 – Centro – Nova Alvorada do Sul/MS.
Adecoagro Vale do Ivinhema S.A	<b>Arquivamento nº 57/2019</b>	61/402636/2015 (2015-050229)	Rodovia MS-141, Km 10 – Ivinhema/MS.
São Fernando Açúcar e Álcool Ltda	<b>Arquivamento nº 56/2019</b>	23/101717/2013 (2013-044293)	Rodovia MS-379, Km 08 – Dourados/MS.
Campanário Agropecuária Ltda	<b>Arquivamento nº 34/2019</b>	23/102563/2012 (2012-040623)	Fazenda Campanário – Laguna Carapã/MS.,
Oca Ambiental Ltda – ME.	<b>Arquivamento nº 58/2019</b>	23/103581/2014 (2014-047971)	Rodovia BR-158, Km 301 – Três Lagoas/MS.

Nildo Alves de Albres	<b>Arquivamento nº 38/2018</b>	23/101063/2012 (2012-0039682)	Fazenda Mata Grande – Miranda/MS.
Prefeitura Municipal de Cassilândia	<b>Arquivamento nº 59/2019</b>	23/104515/2014 (2014-048214)	Rodovia MS-306, Km 06 – Cassilândia/MS.
Prefeitura Municipal de Nioaque	<b>Arquivamento nº 44/2019</b>	23/104890/2014 (2014-0048352)	Rua Jasmin – Nioaque/MS.
YTI – Yser Timberland Investment Energy Ltda	<b>Arquivamento nº 71/2019</b>	61/404374/2015 (2015-050778)	Fazenda Guarujá – Costa Rica/MS.
Horii Agro Industrial de Minérios Ltda	<b>Arquivamento nº 62/2019</b>	23/101588/2008 (2008-014125)	Rodovia Bodoquena-Bonito, Km 05 – Bodoquena/MS.
Comissão Regional de Obras de 9º Região Militar	<b>Arquivamento nº 72/2019</b>	23/108305/2011 (2011-037801)	Av. Wilson Paes de Barros, S/Nº - Nova Campo Grande – Campo Grande/MS.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL  
Nº 004/2019 – Processo nº 71/400154/2019.**

Partes: **CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Nossa Senhora do Sabará nº 5.312, na capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.933.603/0001-78, o **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande –MS, a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO**, inscrito no CNPJ sob nº 27.357.589/0001-29, com sede na Rua Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco III, Parque dos Poderes, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ n.º 03.983.541/0001-75, com sede na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles nº 214, Jardim Veraneio, Campo Grande-MS, e da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.015.475/0001-40, com sede no Parque dos Poderes, Bloco 06, Campo Grande - MS, **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ 03.219.233/0001-78, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203, CEP: 79031-902, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, **BATALHÃO DA POLICIA MILITAR AMBIENTAL**, com sede na Av. Mato Grosso s/nº, Parque dos Poderes, nesta Capital.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 36 da Lei federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto Federal no 4.340, de 22 de agosto de 2002, e suas alterações, no que couber, bem como Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual 12.909, de 29 de dezembro de 2009 e alterações subsequentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a execução da Medida Compensatória destinada à manutenção do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema, criado pelo Decreto Estadual nº 9.278, de 17 de dezembro de 1998, em decorrência da atividade de Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, atualmente denominada UHE Eng.º Sérgio Mota, empreendida pela COMPROMISSÁRIA, no Rio Paraná, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental, e dar continuidade às obrigações assumidas por meio do Convênio celebrado em 30 de dezembro de 2004 e aditivos, e no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n.º 035/2011 e aditivos, entre o COMPROMITENTE, a COMPROMISSÁRIA e INTERVENIENTES, visando o cumprimento da Cláusula Sétima do Instrumento Particular de Composição Extrajudicial, celebrado em 30 de junho de 2018.

**COMPROMISSO DE PAGAMENTO:** A COMPROMISSÁRIA obriga-se perante o COMPROMITENTE a efetuar o pagamento da compensação ambiental, mediante repasse anual de recursos no valor de 125.000 UFERMS (cento e vinte e cinco mil Unidades Fiscais de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul), base outubro de 2018 (27,02 UFERMS), correspondente a R\$ 3.377.500,00 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), referente à manutenção do Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema – Unidade de Conservação Ambiental – e será pago em 02 (duas) parcelas semestrais iguais de 62.500 UFERMS, convertidas em moeda corrente nacional na data da liberação de cada parcela.

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** Os recursos objeto deste Instrumento arcados por parte da COMPROMISSÁRIA correrão à conta do orçamento, onerando seu item orçamentário nº 615015.49100.030511.91803903.9906. Os recursos objeto deste Instrumento por parte da COMPROMITENTE, para cumprimento dos itens 3.2. e 3.3. da Cláusula Terceira correrão por meio da Fonte: 02440000, com o cronograma de desembolso efetuado em duas parcelas semestrais, após o recebimento dos mesmos pela COMPROMISSÁRIA, observadas as disposições normativas e regulamentares referentes à cessão/doação de bens e serviços e transferência de recursos.

**DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** O presente Termo passa a vigorar por 60 (sessenta) meses a partir da data de 01 de novembro de 2018, em continuidade as obrigações assumidas no Instrumento Particular de Composição Extrajudicial, o qual ratificou as obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n.º 035/2011, e poderá ser prorrogado ou alterado mediante termo aditivo ou novo Termo, enquanto perdurar a operação da Usina Hidrelétrica Porto Primavera, atualmente denominada UHE Eng. Sérgio Motta, conforme estabelecido no Instrumento Particular de Composição Extrajudicial, celebrado em 30 de junho de 2018.